



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 04 / 10 / 2021

MENSAGEM Nº 52/GG

1º Secretário

Teresina (PI), 30 de setembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado **THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
NESTA CAPITAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que *“Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.”*

O presente Projeto de Lei Orçamentária Anual estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, conforme determinam o art. 102, inciso XVI, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 05, de 12 de julho de 1991, alterada pela Complementar nº 34, de 29 de outubro de 2003, os preceitos legais consignados na Constituição Federal e suas emendas, combinado com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº. 7.552, de 10 de agosto de 2021).

Necessário, para fins de contextualizar o ambiente em que este Projeto de Lei Orçamentária foi elaborado, uma breve análise da conjuntura econômica e fiscal do Estado do Piauí, discorrendo sobre os aspectos mais importantes relacionados às receitas e despesas abarcadas pelo instrumento orçamentário.

1. Conjuntura Econômica Recente:

O cenário econômico de 2020 foi marcado por choques decorrentes da pandemia da COVID-19, de modo que os agentes econômicos foram afetados de forma distinta na medida em que a doença se propagava. Medidas de contenção à propagação foram adotadas para a preservação da saúde e da vida da população, porém incorreram em custos econômicos de

RECEBI EM 30 / 09 / 21

Sec. Geral da Mesa

Lucas Dias de A. Guerra
Assessor Sec. Geral da Mesa

30 / 09 / 2021
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

curto prazo, como variação no número de empregos, endividamento e impacto em alguns segmentos empresariais.

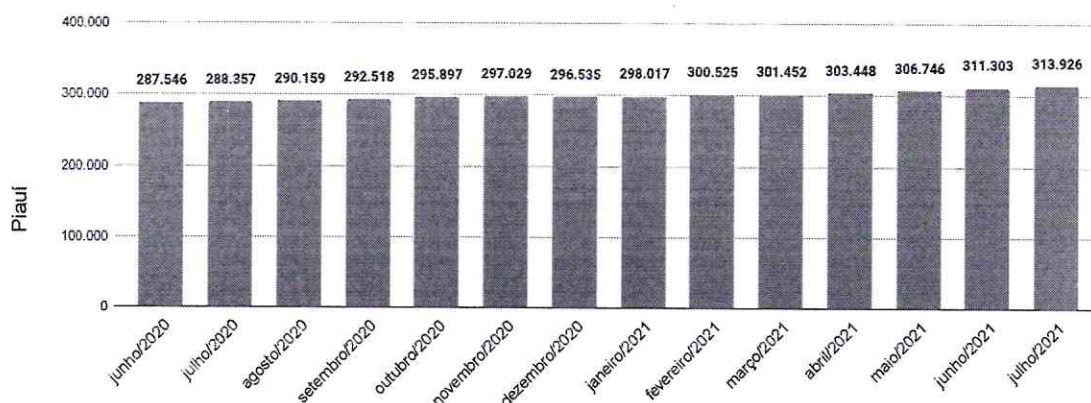
Contudo, os dados evidenciam indícios de retomada da atividade econômica. De acordo com a Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI), ainda em 2020, o número de abertura de empresas no Estado foi de 5.821, superior ao número de fechamentos (2.516). O saldo permaneceu positivo em 2021, pois até o mês de agosto, foram registradas 5.550 novas empresas contra 301 baixas.

Em relação às atividades econômicas, destaca-se o crescimento da produção agrícola em 2020, de 11,09% em relação a 2019. Para 2021, de acordo com o IBGE, espera-se o aumento de 6,79% da produção agrícola do Piauí com destaque para a soja e o milho. Observa-se que a crise atual não ocasionou queda na produção de grãos nem redução na área colhida, principalmente no agronegócio. A desvalorização cambial contribuiu para esse resultado por incentivar o aumento das exportações, especialmente do setor agrícola.

Ademais, as atividades comerciais apresentaram resultados positivos. O Comércio Varejista do Piauí registrou um maior acréscimo no primeiro trimestre de 2021, de 11,4%, e um crescimento acumulado em 12 meses de 9,4%. Por sua vez, o Comércio Varejista ampliado, composto pelas atividades de varejo acrescido dos segmentos Veículos e motocicletas, partes e peças e Material de construção, registrou crescimento de 9,9% entre janeiro e março de 2021 e no acumulado de 12 meses apresentou acréscimo de 3,2%.

Esses aspectos também refletem os avanços observados no número de empregos formais ao longo de 2020 e 2021. Até julho de 2021, o Piauí contava com 313.926 pessoas alocadas em vínculos formais, com uma variação positiva de 8,28% no acumulado de 12 meses, como demonstra o gráfico 1.

Gráfico 1 - Evolução do número de empregos formais - Piauí





Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Fonte: Novo Caged (2021). Elaboração: Superintendência Cepro (2021).

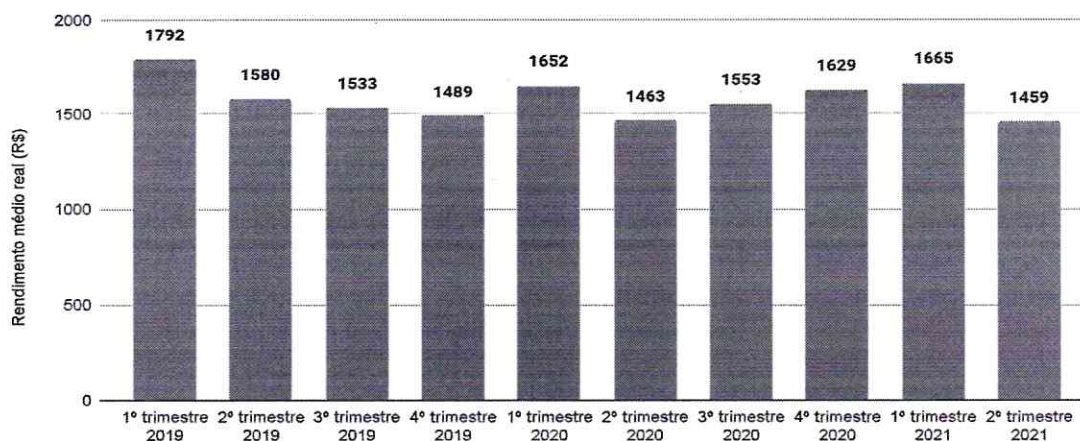
Cabe ressaltar que o número de trabalhadores por conta própria, sem CNPJ, aumentou cerca de 28,8% nesse período. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indica que, no segundo trimestre de 2021, o Piauí contava com cerca de 356.000 trabalhadores autônomos, já em 2020, o número era de 276.000. Tal resultado reflete os desafios ainda existentes no mercado de trabalho piauiense, especialmente no que se refere à formalização.

De forma geral, a conjuntura econômica se mostra propícia a uma maior circulação monetária no território piauiense, contudo, pressões inflacionárias, ascendidas no mesmo período, retraíram o poder de compra da população e incidiram, majoritariamente, nas classes mais economicamente vulneráveis.

A análise do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) evidencia que no acumulado de doze meses (considerando agosto de 2021), para o Brasil, a inflação das famílias de renda muito baixa foi superior à registrada pela classe de renda alta, sendo, respectivamente de 10,6% e 8%. A pressão inflacionária decorre do aumento do segmento alimentício, especialmente da proteína animal e vegetais como a batata. Além disso, os reajustes de combustível observados ao longo de 2021, contribuem, significativamente, para o aumento geral dos preços.

Esse contexto corrobora para a redução do rendimento médio real (considerando a inflação) efetivamente recebido pelo piauiense. Conforme gráfico 2, nota-se que no segundo trimestre de 2021 o piauiense recebeu em média um salário de 1.459 reais, menor valor se observada a série histórica iniciada em 2019.

Gráfico 2 - Rendimento médio real efetivamente recebido - Piauí





Fonte: PNAD Contínua (2021). Elaboração: Superintendência Cepro (2021).

Desse modo, é possível observar que há evidências de crescimento da atividade econômica, contudo, ainda é grande o desafio para que essas melhorias promovam efeitos positivos em todos os agentes da economia. Parte disso se justifica pelo fato de o aumento da inflação acarretar na diminuição do poder de compra, notadamente, nas famílias de menor renda.

2. Aspectos da Política Fiscal e Previdenciária

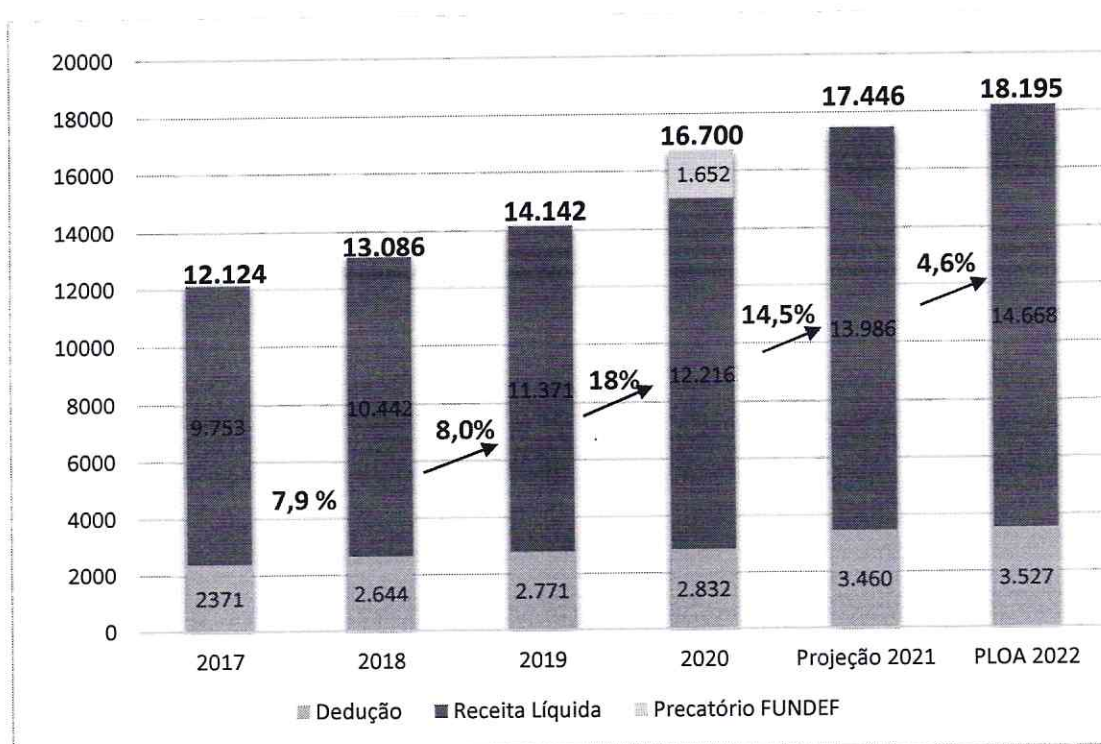
Em face das crises econômica e sanitária que atingiram o país nos últimos anos, os entes subnacionais, no quesito contas públicas, encontraram-se diante uma situação de equação complexa, que combina uma pressão contínua pelo aumento dos gastos públicos com a baixa performance das receitas tributárias. Tal cenário, exigiu que estados e municípios adotassem medidas não só de controle dos gastos como também de planejamento e acompanhamento da solvência e sustentabilidade da dívida pública.

Ao analisar a evolução da arrecadação de receitas do Estado do Piauí (gráfico 03), observa-se que em 2020 houve um crescimento expressivo se comparado com o ano anterior, decorrente, principalmente, do recebimento do precatório do FUNDEF (cerca de 1,6 bilhões), bem como das transferências advindas do governo federal para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Em 2021, apesar dos impactos da crise sanitária ainda se refletirem e de não ter havido repasse de recursos federais destinados exclusivamente ao seu enfrentamento, a arrecadação do estado continuou evoluindo e o montante de recursos projetado para o final deste exercício deve superar o total arrecadado em 2020 em torno de 1%. Quando se retira o impacto do precatório, dada a sua excepcionalidade, este percentual sobe para 14,5%, indicando uma boa tendência da performance global da arrecadação do estado.

A análise técnica e criteriosa de todos esses dados levou o Governo a uma estimativa para 2022 que representa um crescimento de 4,6% em relação à arrecadação projetada para este exercício.

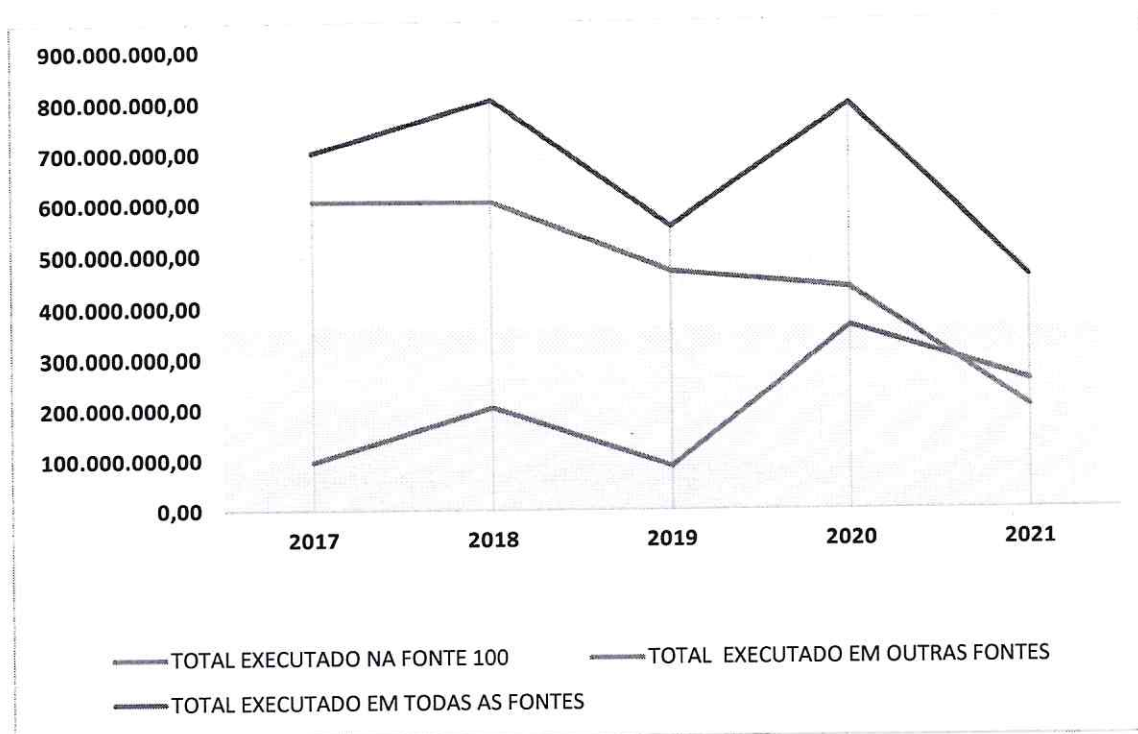
Gráfico 03 – Comparativo da receita arrecadada (R\$ Milhões)



Fonte: Balanços Gerais do Estado, SIAFE e PLOA 2022.

Esse desempenho se reflete na análise da trajetória recente dos investimentos (obras, instalações públicas, aquisições de máquinas e equipamentos) do governo piauiense. Verifica-se que a partir de 2019 o valor dessas despesas aumentou e tem se mantido, principalmente em relação aos executados na sua principal fonte de arrecadação própria (Fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual), situação relevante, tendo em vista os efeitos da pandemia. Ressalta-se que no ano de 2020 o valor efetivamente empenhado de investimentos pelo Poder Executivo na Fonte 100 (gráfico 04), é maior que os financiados com outras fontes, como operações de crédito, transferências e convênios, cujos recursos são condicionados às interlocuções com a União e outras entidades. Destaca-se ainda que até junho de 2021, o valor executado de investimento na referida fonte representa quase 56% dos investimentos realizados pelo Estado.

Gráfico 04 – Comparativo dos valores estimados e executados de investimento (Poder Executivo)



Fonte: Balanços Gerais do Estado

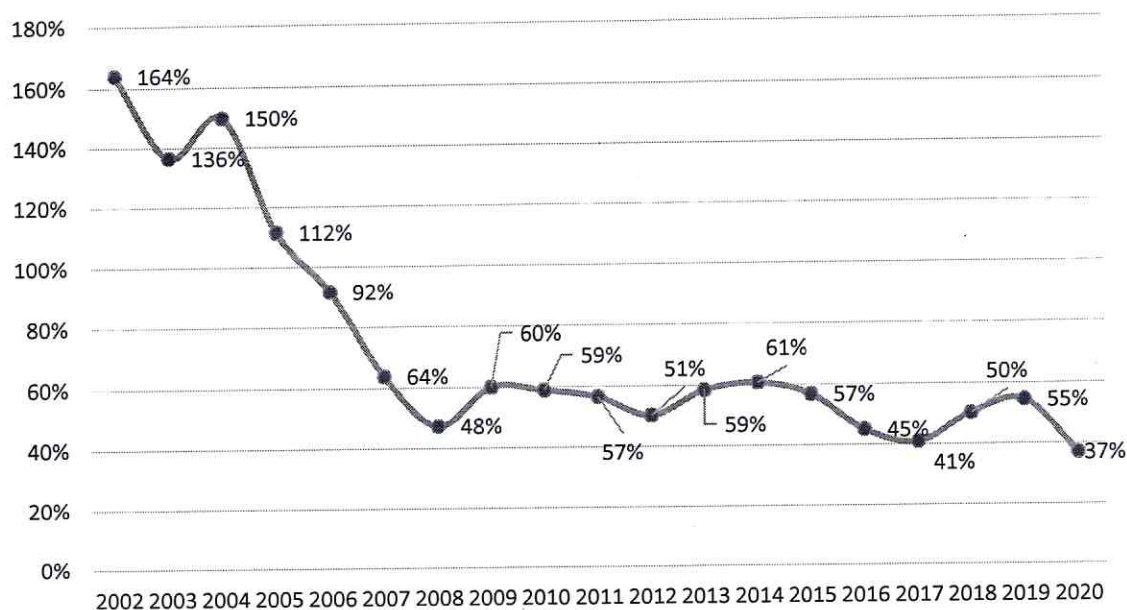
Por outro lado, quando se estuda a dívida pública do estado do Piauí, percebe-se uma melhora excepcional na relação DCL/RCL, que é o principal indicador utilizado para aferir a sustentabilidade da dívida pública.

Em 2002, a Dívida Consolidada Líquida (DCL) do Piauí representava 164% da sua Receita Corrente Líquida (RCL), bem próximo do limite de 200% definido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. Entretanto, as medidas de gestão fiscal adotadas ao longo dos últimos anos resultaram em uma queda expressiva do endividamento do estado, alcançando um patamar de apenas 37% da RCL em 2020, conforme se observa no gráfico 05.

Gráfico 05 – Relação Dívida Consolidada Líquida (DCL) e Receita Corrente Líquida (RCL)



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador



Fonte: Balanços Gerais do Estado.

Essa gestão, que é realizada em observância à Lei Complementar nº 101/2000, em atenção às demais regras fiscais e acompanhada de perto pela Secretaria do Tesouro Nacional, tornou possível que o estado obtivesse, em recente avaliação da Capacidade de Pagamento (CAPAG) do Piauí, o *rating* B, que possibilita a contratação de novas operações de crédito com ou sem o aval da União.

Nos dois últimos anos o governo do Piauí firmou contratos de operações de crédito que totalizam R\$ 883 milhões de reais, com perspectivas reais de contratação de mais R\$ 600 milhões neste ano para aplicação em investimentos estruturantes nos anos de 2021 e 2022.

A contínua política de equilíbrio fiscal com vistas a manter a capacidade de investimentos do estado também passa pela gestão da previdência estadual. A previdência social tem sido o principal desafio para os entes subnacionais no período recente. A busca pelo ponto de equilíbrio entre as garantias de direitos sociais, como a previdência, e a responsabilidade fiscal, tem exigido cada vez mais planejamento da União, Estados, DF e Municípios.

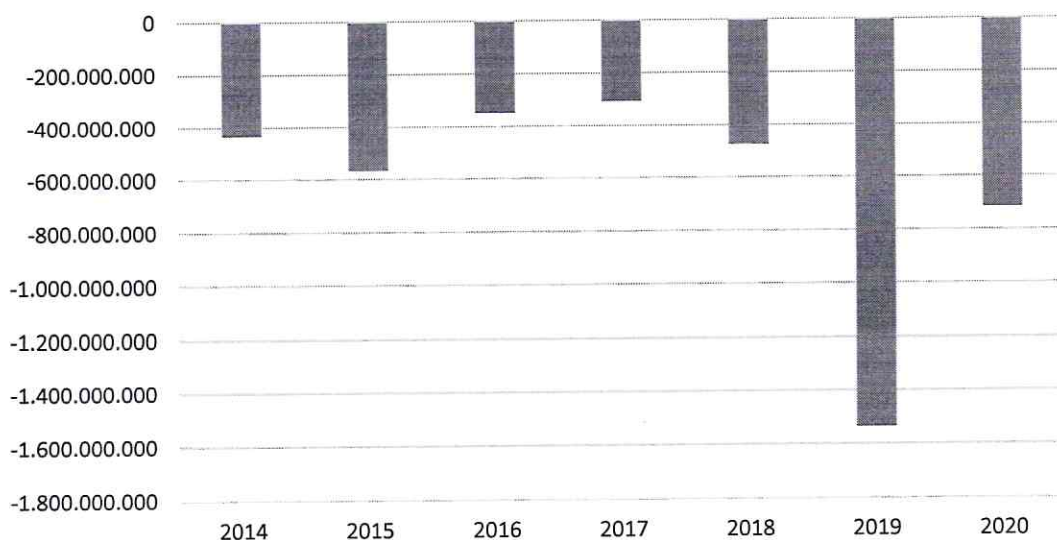
A previdência dos servidores públicos dos entes federados (União, estados, DF e municípios) encontra-se prevista no art. 40 da Constituição Federal. No Piauí, a gestão da previdência estadual é feita pela PiauíPrev, autarquia estadual que tem como objetivo central a administração do Fundo Previdenciário, concentrando as funções de gerir e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí (RPPS/PI).



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

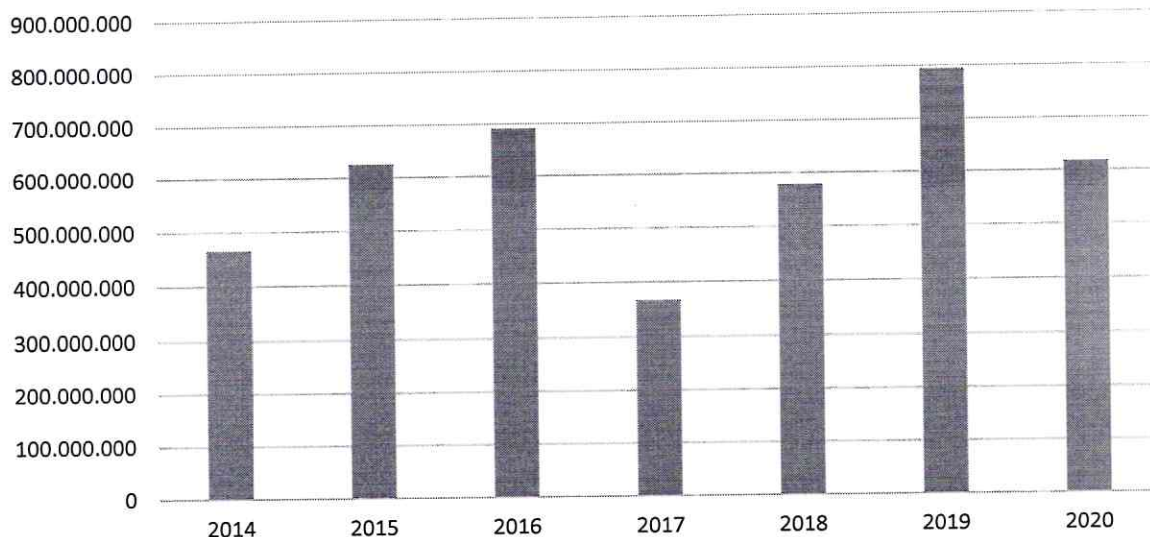
No período anterior a 2019, o sistema previdenciário do estado apresentava uma trajetória de crescimento das despesas acima das receitas. Em 2014, por exemplo, a despesa previdenciária do estado totalizava R\$ 1.233.718.857 (um bilhão e duzentos e trinta e três milhões e setecentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais) frente a uma receita de R\$ 800.485.320 (oitocentos milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), ocasionando um déficit de R\$ 433.206.536 (quatrocentos e trinta e três milhões e duzentos e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais). Em 2019, o cenário já delicado se agravou. O déficit do RPPS atingiu R\$ 1.535.737.259 (um bilhão e quinhentos e trinta e cinco milhões e setecentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

Gráfico 06 – Resultado do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí (RPPS/PI)



Fonte: Balanços Gerais do Estado.

Gráfico 07 – Aporte de Recursos para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí (RPPS/PI)



Fonte: Balanços Gerais do Estado.

Este cenário de recorrentes déficits no sistema de previdência estadual, resultou em elevação do aporte de recursos por parte do tesouro estadual no RPPS, diminuindo a capacidade de investimento do estado.

Diante desse contexto, o Governo do Estado do Piauí apresentou em 2019 à Assembleia Legislativa uma proposta de Reforma do Sistema Previdenciário, com o objetivo de direcionar o sistema a uma trajetória de redução do déficit e equilíbrio a longo prazo, sendo aprovada pelo parlamento naquele ano. Conforme dados da PiauíPrev, a estimativa é de redução do déficit do sistema de previdência estadual cerca de R\$ 700 milhões de reais (setecentos milhões de reais) em média entre 2021-2030, sendo que essa tendência de redução já se concretizou em 2020, o que diminuiu a necessidade de aporte de recursos por parte do tesouro estadual.

Logo, com as medidas adotadas pelo Governo do Estado, a previsão é de uma redução do déficit e consequentemente o equilíbrio a longo prazo do sistema, resultando em aumento da disponibilidade de caixa do estado para investimentos, tão importantes para o desenvolvimento econômico e social do Piauí.

3. Projeto de Lei Orçamentária para 2022

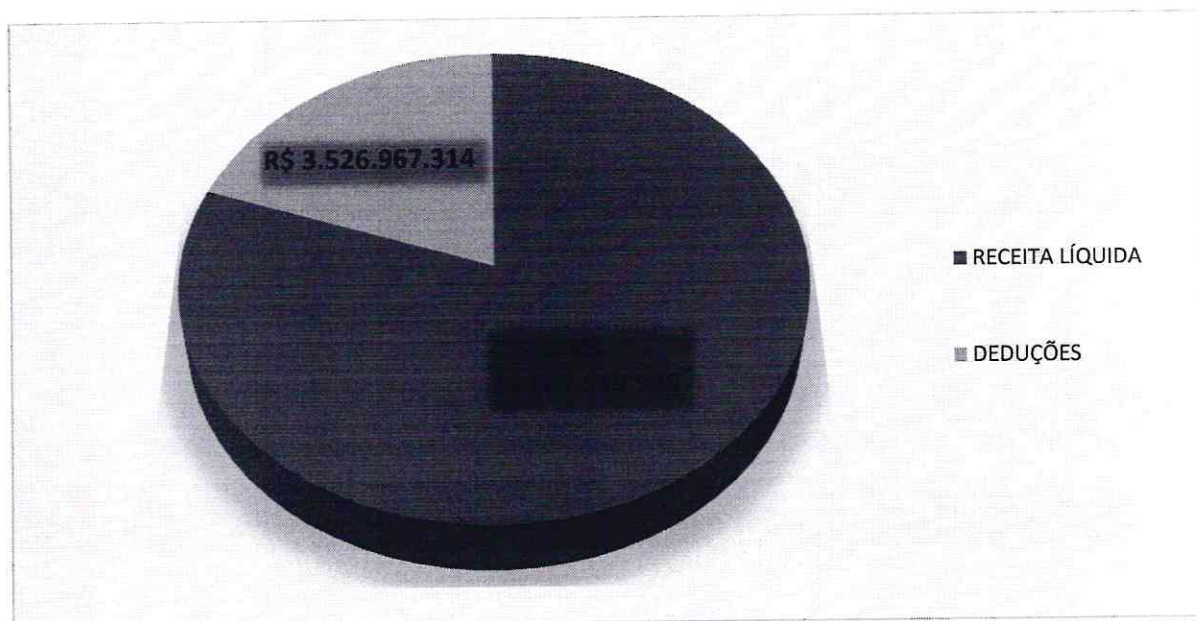
Mantendo o alinhamento com o Plano Plurianual 2020-2023, a Proposta Orçamentária do Estado do Piauí para 2022 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.194.487.262 (dezoito bilhões, cento e noventa e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais), que após dedução das contribuições do Estado ao



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em **R\$ 14.667.519.948** (quatorze bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Gráfico 08 – Distribuição da Receita Total



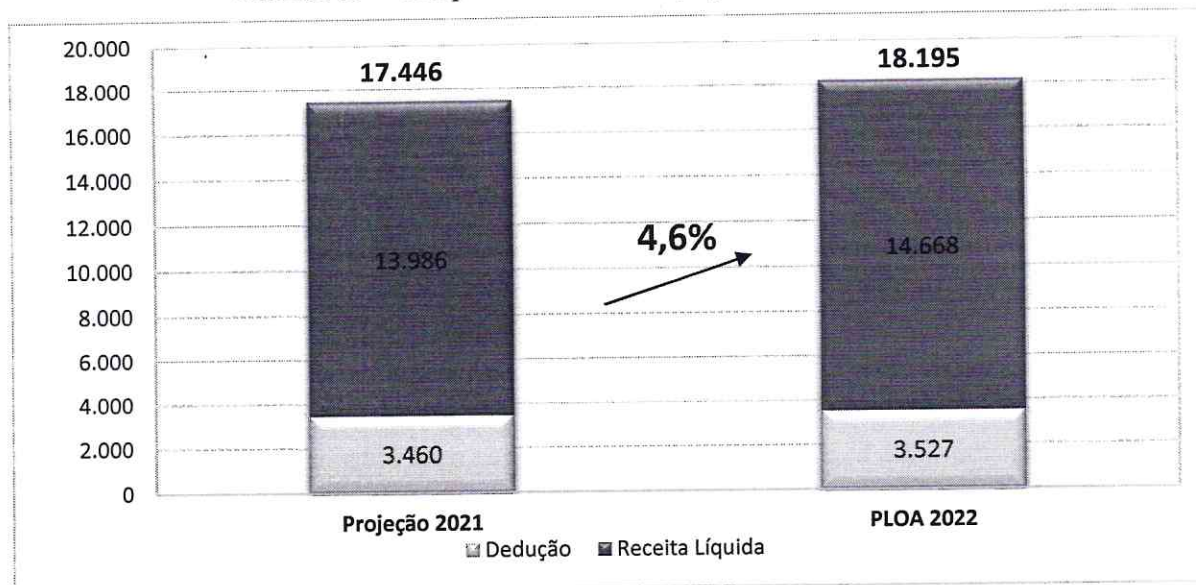
Fonte: PLOA 2022.

Desse modo, a estimativa para o exercício de 2022 apresenta um crescimento de 4,6% em relação ao projetado para arrecadar em 2021 (gráfico 09 abaixo).



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

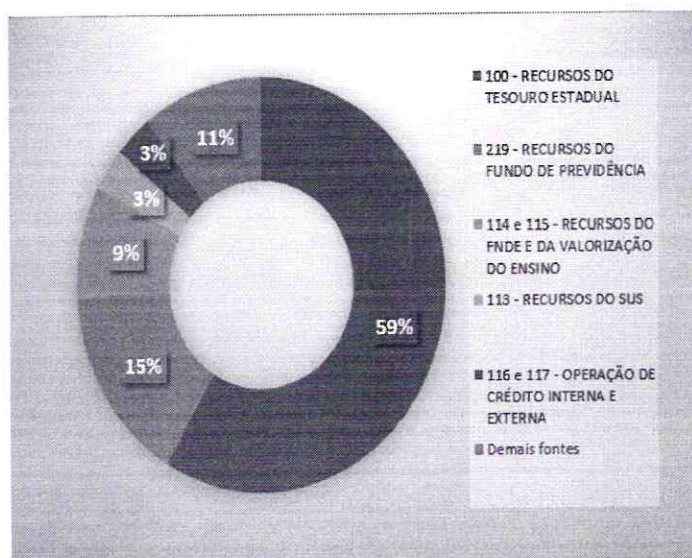
Gráfico 09 – Comparativo da receita projetada e o PLOA 2022



Fonte: PLOA 2022.

Em relação à estimativa de Receita Líquida distribuída por fonte de recursos, (gráfico 10), verifica-se que a Fonte do Tesouro Estadual – Fonte 100, composta principalmente da arrecadação tributária, representa 59% do total de recursos.

Gráfico 10 – Proporção da Receita por Fonte – PLOA 2022



FONTES DE RECURSO	VALOR (R\$ 1,00)
100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	8.900.437.507
110 - RECURSOS DE CONVÊNIO	214.191.555
111 - COTA-PARTE DO ESTADO NA RECEITA DA CIDE	6.254.686
113 - RECURSOS DO SUS	507.031.534
114 - RECURSOS DO FNDE	46.171.627
115 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO	1.281.059.011
116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	301.073.200
117 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	208.109.670
118 - RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	120.389.368
120 - RECURSOS DO FECOP	205.273.847
124 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO	25.000.000
210 - RECURSOS DE CONVÊNIO	153.293.522
219 - RECURSOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.340.372.077
222 - RECURSOS DO IASP E DO PLAMTA	358.862.344
TOTAL	14.667.519.948

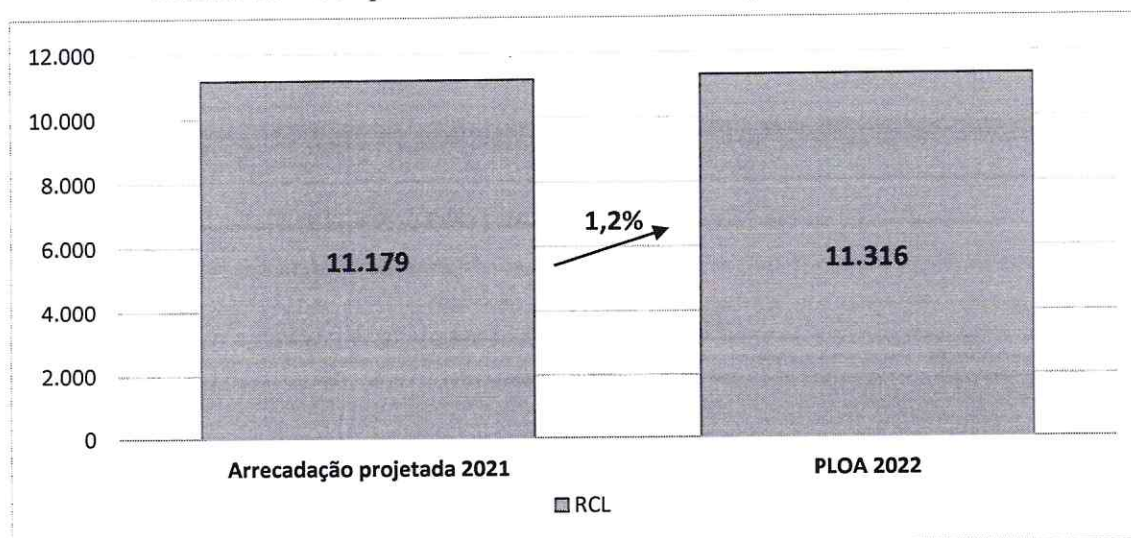
Fonte: PLOA 2022.



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Neste cenário, a Receita Corrente Líquida – RCL, estimada para o exercício de 2022, é de **R\$ 11.316.882.768** (onze bilhões, trezentos e dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais), com uma variação de 1,2% quando comparada à projeção de 2021.

Gráfico 11 – Comparativo da Receita Corrente Líquida – RCL (Em milhões)



Fonte: PLOA 2022.

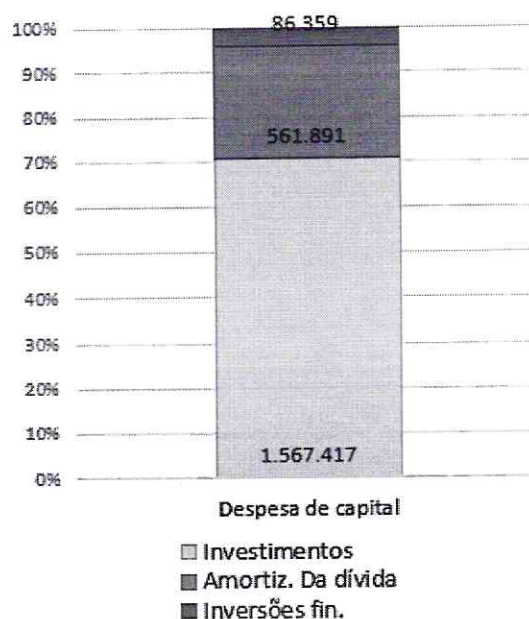
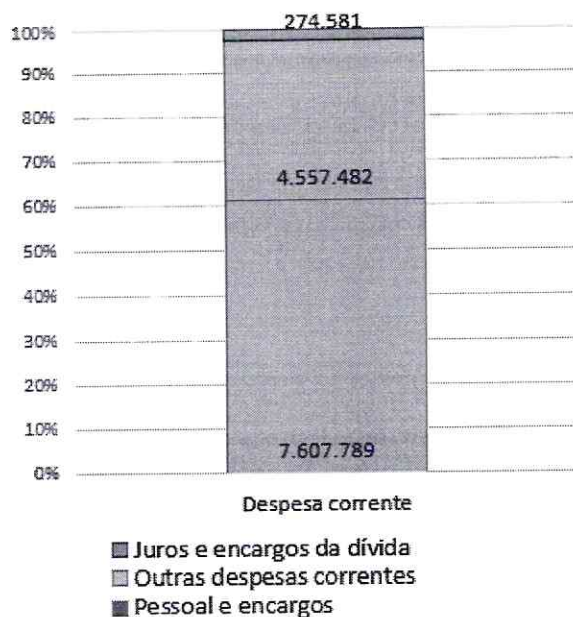
O valor total das despesas fixadas para o exercício financeiro de 2022 é de R\$ 14.667.519.948, onde cerca de 85% se referem a despesas correntes, que incluem pessoal e encargos, despesas de custeio e outras despesas correntes.

As despesas de capital giram em torno de 15% do total das despesas fixadas. Os investimentos, representados por realização de obras, construção de instalações públicas e aquisição de máquinas e equipamentos, correspondem a 70,74% da despesa de capital fixada para o exercício financeiro de 2022.

Gráfico 12 – Despesa fixada por grupo (R\$ Milhões)



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador



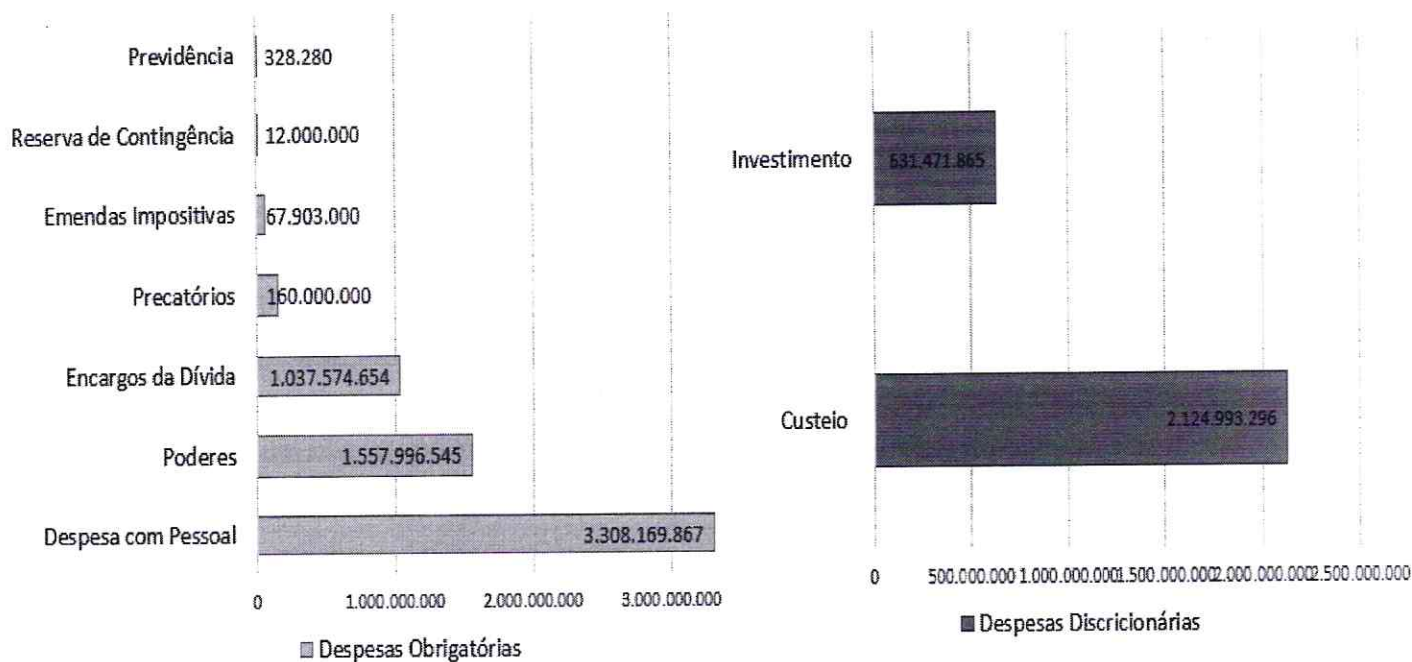
Fonte: PLOA 2022.

Importante ainda destacar que o Projeto de Lei Orçamentária para 2022 propõe uma gestão orçamentária eficiente para os gastos prioritários do Estado, tais como Folha de Pessoal, Dívida Pública, Gestão Previdenciária, Emendas impositivas, despesas dos demais Poderes, entre outras, as quais são financiados principalmente com recursos do Tesouro Estadual – Fonte 100, assim distribuídos:

Gráfico 13 – Despesas obrigatórias e discricionárias na FONTE 100 – PLOA 2022



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador



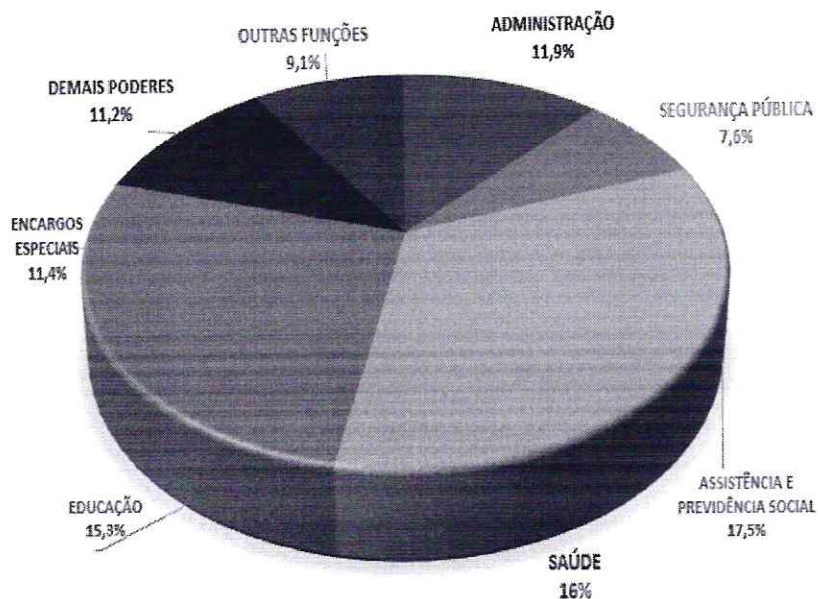
Fonte: PLOA 2022.

A seguir a proporção dos gastos por Função de Governo (R\$ 14.667.519.948), estimados para 2022, conforme demonstrado no gráfico 14 abaixo:

Gráfico 14 – Despesa por função de governo – PLOA 2022



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador



Fonte: PLOA 2022

Fonte: PLOA 2022.

ASSIST. E PREV. SOCIAL	2.569.556.132
EDUCAÇÃO	2.236.881.600
SAÚDE	2.340.762.382
ENCARGOS ESPECIAIS	1.677.061.655
DEMAIS PODERES	1.648.207.915
OUTRAS FUNÇÕES	1.333.498.010
ADMINISTRAÇÃO	1.748.748.517
SEGURANÇA PÚBLICA	1.112.803.737
TOTAL	14.667.519.948

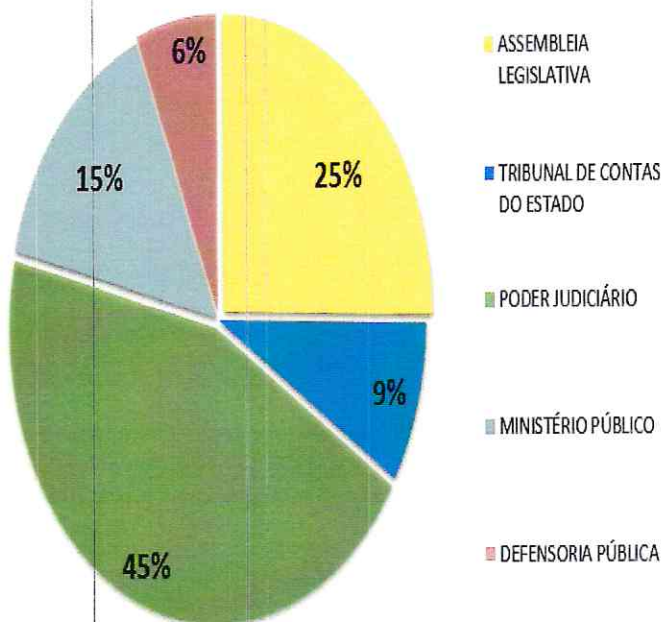
Importante ainda frisar, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, que o presente projeto de Lei cumpre as determinações constitucionais quanto aos mínimos para aplicação em saúde (12%) e educação (25%), estando previstos neste instrumento **17,25% e 32,24% da Receita Líquida de Impostos e Transferências – RLIT** (R\$ 8.423.281.876), respectivamente.

As propostas dos poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, respeitando a autonomia e independência entre os Poderes, representam 11,24% (R\$ 1.648.207.915,00) do total de despesas estimadas para 2022, conforme distribuição no gráfico 15 abaixo:

Gráfico 15 – Despesas fixadas pelos demais Poderes na PLOA 2022



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	415.617.862
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	144.719.881
PODER JUDICIÁRIO	737.550.535
MINISTÉRIO PÚBLICO	247.667.545
DEFENSORIA PÚBLICA	102.642.092
TOTAL	1.648.207.915

Fonte: PLOA 2022.

Dessa forma, em virtude da importância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa a sua apreciação, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que submeto à superior consideração desse Poder Legislativo.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

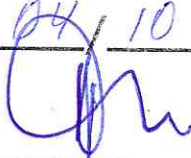


PROJETO DE LEI Nº 40, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 04 / 10 / 2021

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.


1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2022 é estimada em R\$ 18.194.487.262 (dezoito bilhões, cento e noventa e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R\$ 14.667.519.948 (quatorze bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais), apresentando a seguinte classificação:

RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
RECEITAS CORRENTES	15.435.281.345
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.145.928.168
Receita de Contribuições	944.448.342
Receita Patrimonial	136.360.756
Receita de Serviços	24.029.787
Transferências Correntes	7.149.591.245
Outras Receitas Correntes	34.923.047
RECEITAS DE CAPITAL	1.010.265.103
Operações de Crédito	505.255.599
Alienação de Bens	195.333.349
Amortização de Empréstimos	140.943
Transferências de Capital	309.535.212
Outras Receitas de Capital	0
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.748.940.814
RECEITA BRUTA	18.194.487.262



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Deduções da Receita Corrente	3.526.967.314
RECEITA LÍQUIDA	14.667.519.948

Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2022 é fixada em 14.667.519.948 (quatorze bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais), discriminada conforme abaixo:

I - a despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:

- | | |
|--|-----------------|
| a) Assembleia Legislativa | R\$ 415.617.862 |
| b) Tribunal de Contas do Estado | R\$ 143.519.881 |
| c) Fundo de Modernização do Tribunal de Contas | R\$ 1.200.000 |

II - a despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:

- | | |
|---|-----------------|
| a) Tribunal de Justiça | R\$ 675.364.126 |
| b) Corregedoria Geral da Justiça | R\$ 5.031.289 |
| c) Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí | R\$ 51.911.390 |
| d) Escola Judiciária do Estado do Piauí | R\$ 4.562.183 |
| e) Vice Corregedoria Geral de Justiça | R\$ 681.547 |

III - a despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:

- | | |
|--|-----------------|
| a) Procuradoria Geral da Justiça | R\$ 244.227.545 |
| b) Fundo Especial do Ministério Público | R\$ 2.400.000 |
| c) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor | R\$ 1.050.000 |

IV - a despesa fixada para a Defensoria Pública está desdobrada conforme tabela abaixo:

- | | |
|--|-----------------|
| a) Defensoria Pública do Estado | R\$ 101.630.092 |
| b) Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública | R\$ 1.012.000 |

V - a despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:

DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO DE 2022

PODER EXECUTIVO POR ÓRGÃO	VALOR
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	26.534.561
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	36.278.287
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	56.889.055
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1.761.648.133
GOVERNADORIA DO ESTADO	124.309.733
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	642.044.966
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	46.052.318
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	3.206.530.659
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	248.530.609
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	128.897.963
SECRETARIA DA CULTURA	47.034.941
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.271.795.608



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

SECRETARIA DA FAZENDA	458.702.585
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	237.815.891
SECRETARIA DA JUSTIÇA	209.586.399
SECRETARIA DA SAÚDE	1.930.804.979
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	437.278.406
SECRETARIA DAS CIDADES	283.687.162
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	32.953.608
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	74.360.412
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	87.460.733
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	66.603.236
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	107.696.105
SECRETARIA DO TURISMO	45.573.375
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	424.921.856
SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	6.253.571
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7.066.882
TOTAL GERAL	13.007.312.033

Parágrafo único. Fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência em R\$ 12.000.000 (doze milhões de reais), para o atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, bem como para atender despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais.

Art. 4º A despesa se desdobra como apresentado a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 9.753.429.750 (nove bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 4.911.318.514 (quatro bilhões, novecentos e onze milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e quatorze reais);

III – Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no valor de R\$ 2.771.684 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Art. 5º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, fixada em R\$ 2.771.684 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), obedece ao seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2022	
EMPRESAS	VALOR
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - PIAUÍ FOMENTO	100.000



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA	300.000
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE	100.000
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI	100.000
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP	2.121.684
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ – GASPISA	50.000
TOTAL GERAL	2.771.684

Art. 6º As dotações orçamentárias poderão ser atualizadas durante a execução do Orçamento pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e de acordo com a evolução das receitas realizadas.

Parágrafo único. No caso de indisponibilidade do IPCA, será utilizado o índice oficial utilizado para medição da variação de preços que vier a substituí-lo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas, visando suprir as dotações que resultarem insuficientes na forma do art. 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as providências necessárias com vistas a adequar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os arts. 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, a título de antecipação de receitas, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida.

Art. 10. As dotações alocadas no Orçamento dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado em Fonte de Recursos distinta da Fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual, não serão considerados para efeito de cálculo do duodécimo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de SETEMBRO de 2021.